



DECRETO Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento de 2021 e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, autorizado pelo artigo 8º da Lei Orçamentária para 2021, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 896/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 1º, da referida Lei Orçamentária Anual, transcrito abaixo:

Art. 8º § 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

DECRETA:

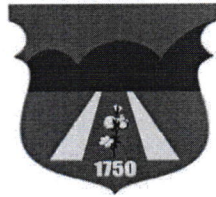
Art. 1º. Com fundamento no § 1º do art. 8º, da Lei nº 896 de 12 de novembro de 2020, fica aberto, ao Orçamento do Município para 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.161.624,44, que será relacionado a despesas com pessoal, saúde e assistência social discriminadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "a" fica aberto ao orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.196,26, que será destinado às demais despesas definidas no referido artigo, conforme discriminação das dotações em anexo.

Art. 3º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal das
Vertentes-PE



Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.


ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito